



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, 2 - 2714-536 Sintra
Juiz Presidente

Publicidade

**(Artigo 6.º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de funções n.º
1327/2024)**

Distribuição de serviço no lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra

Em virtude de a Exma. Senhora Juiz de Direito titular do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra apresentar uma redução do volume de serviço em 40%, foi submetida proposta de distribuição de serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra pela Exma. Senhora Juiz Presidente da Comarca de Lisboa Oeste, a qual mereceu a concordância do Exmo. Senhor Vogal da área da Relação de Lisboa e despacho de homologação do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura em 07 de setembro de 2026.

Nesta conformidade, faz-se pública a medida de gestão de distribuição de serviço do lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra:

A Exma. Senhora Juiz de Direito colocada em lugar de efetivo ao abrigo do artigo 107.º do RLOSJ nos Juízos centrais, locais cíveis e de execução da Comarca de Lisboa Oeste, e afeta ao lugar de Juiz 2 do Juízo Local Cível de Sintra (40%), passará a assegurar a tramitação dos processos terminados nos números 1, 3, 5 e 7 e a realização das respetivas diligências, bem como a assegurar a realização das diligências com a intervenção do Ministério Público dos processos terminados em 9, que se encontram já agendadas e para os agendamentos futuros, em datas ainda disponíveis e após janeiro de 2027, às sextas-feiras, no período da manhã e de tarde.

A Exma. Senhora Juiz de Direito titular continuará a assegurar a tramitação dos processos terminados nos números 0, 2, 4, 6, 8 e 9 e a realização das respetivas diligências (exceto as diligências com a intervenção do Ministério Público dos processos terminados em 9), que se encontram já agendadas e para os agendamentos futuros, em datas ainda disponíveis e após janeiro de 2027, às quartas-feiras, no período da manhã e às quintas-feiras, no período de tarde.

A presente medida de gestão destinar-se-á a vigorar a partir do dia 3 de setembro de 2026 até 15 de julho de 2027, sem prejuízo da verificação de alguma situação que justifique a sua alteração ou cessação em momento anterior.

A Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabriela Feiteira

Assinado de forma digital por
Gabriela Feiteira
Dados: 2026.09.10 10:29:09
+01'00'